

## Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

---

**De:** Comissão Permanente de Licitação/DEMAP  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de março de 2023 17:06  
**Para:** 'Mario Ribeiro'  
**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

**Categorias:** Falta disponibilizar no COMPRASNET

Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital do Pregão n. 34/2023, temos a informar o que se segue, com base na manifestação do órgão técnico desta Casa Legislativa.

At.te

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro

### **QUESTIONAMENTO 1:**

Os espaços que serão cedidos, atualmente estão em funcionamento?

### **RESPOSTA:**

Atualmente, estão em funcionamento o restaurante do Edifício Anexo III, térreo e a lanchonete do Edifício Anexo III.

### **QUESTIONAMENTO 2:**

Caso esteja em funcionamento, pedimos informar o nome da atual cessionária

### **RESPOSTA:**

O nome é Silt Self Service

### **QUESTIONAMENTO 3:**

Caso exista contrato vigente, informar o motivo de nova licitação

### **RESPOSTA:**

A Câmara dos Deputados não pretende renovar o atual contrato.

### **QUESTIONAMENTO 4:**



A exigência de vistoria previa, através de declaração exigida no item 5.3 letra “h”, não poderá ser substituído por declaração de conhecimento do local de execução?

**RESPOSTA:**

Não, pois na vistoria, que será acompanhada por um servidor da Seção de Administração de Refeitórios e Orientação Nutricional – Senut, serão verificados detalhes importantes para a execução do contrato, os quais podem não ser de conhecimento do licitante.

**QUESTIONAMENTO 5:**

No item 9.3. letra “c” além do SICAF, será exigido no envelope de habilitação certidão cartorial?

**RESPOSTA:**

As licitantes devem apresentar os documentos requeridos no item 9.3 do Edital

**QUESTIONAMENTO 6:**

No item 5. E 5.1. 5. DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO, questionamos o sentido do mesmo uma vez que o objeto será executado nas dependências da Câmara e não nas dependências da Contratada. Dito isto, pedimos respeitosamente que tal exigência seja avaliada uma vez que, não é razoável a utilização de tal exigência para habilitação. Tal afirmativa sobre a produção ser integral nas dependências da Contratada é o preâmbulo do Anexo n.2

**RESPOSTA:**

A Declaração de Aptidão se destina a selecionar empresas que já atuam no ramo da alimentação coletiva e que tenham condições de cumprir com as exigências do certame. Assim, os profissionais da Câmara dos Deputados avaliarão a capacidade técnica da empresa por meio da aplicação de um *checklist*, cujo modelo se encontra no Anexo n. 7 do Edital, para confirmar se a vencedora do certame, como praxe, respeita as normas sanitárias e de boas práticas de produção de alimentos.

**QUESTIONAMENTO 7:**

No Anexo 2, item 3.21.2. versa sobre a média de eventos de janeiro a dezembro de 2019. Questionamos se existe um demonstrativo mais atual, tal como 2022 ou 2021?

**RESPOSTA:**

Devido à pandemia do novo Coronavírus, o contrato de eventos foi suspenso em março de 2020 e retornou apenas em 23 de setembro de 2022 (aditivo 5 – contrato 2018/013.5). Assim, os dados anuais mais recentes são referentes ao ano de 2019.

**QUESTIONAMENTO 8:**

Existe um histórico de custos de energia elétrica, água, esgoto e gás?

**RESPOSTA:**

Sim. O Anexo 11 do Edital informa valores estimados de custos com energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos sólidos.



## **QUESTIONAMENTO 9:**

É possível utilizar equipamentos elétricos tais como fornos?

## **RESPOSTA:**

Sim

---

**De:** Mario Ribeiro [mailto:comercial@gruposavvy.com]

**Enviada em:** terça-feira, 21 de março de 2023 15:41

**Para:** Comissão Permanente de Licitação/DEMAP <cpl@camara.leg.br>

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

**Prioridade:** Alta

Boa tarde!

GRUPO SAVVY, CNPJ 12.966.492/0001-53, com fulcro no item 2.1. do presente edital, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto ao referido processo.

1. Os espaços que serão cedidos, atualmente estão em funcionamento?
2. Caso esteja em funcionamento, pedimos informar o nome da atual cessionária;
3. Caso exista contrato vigente, informar o motivo de nova licitação;
4. A exigência de vistoria previa, através de declaração exigida no item 5.3 letra "h", não poderá ser substituído por declaração de conhecimento do local de execução?
5. No item 9.3. letra "c" além do SICAF, será exigido no envelope de habilitação certidão cartorial?
6. No item 5. E 5.1. 5. DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO, questionamos o sentido do mesmo uma vez que o objeto será executado nas dependências da Camara e não nas dependências da Contratada. Dito isto, pedimos respeitosamente que tal exigência seja avaliada uma vez que, não é razoável a utilização de tal exigência para habilitação. Tal afirmativa sobre a produção ser integral nas dependências da Contratada é o preambulo do Anexo n.2
7. No Anexo 2, item 3.21.2. versa sobre a media de eventos de janeiro a dezembro de 2019. Questionamos se existe um demonstrativo mais atual, tal como 2022 ou 2021?
8. Existe um histórico de custos de energia elétrica, água, esgoto e gás?
9. É possível utilizar equipamentos elétricos tais como fornos?

Desde já, obrigado.

Respeitosamente,



**MÁRIO CEZAR RIBEIRO**  
*Comercial*  
+55 21 3030-0194 Ramal 1004  
@gruposavvy  
www.gruposavvy.com

